



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DIRDES



## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Decreto Estadual nº 931, de 27 de março de 2019, o Decreto Estadual nº 9360 de 23 de abril de 2018, a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e o Edital de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 004/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10182, de 4 de maio de 2018,
  - nº 032/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10284, de 28 de setembro de 2018,
- e os processos protocolizados sob nº 4727/2019, nº 4728/2019, nº 4729/2019, nº 5427/2019, nº 5458/2019, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

- a) Exames Laboratoriais:
  - Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
  - Parcial de Urina com Sedimento Corado;
  - Glicemia em jejum;
  - Colesterol Total e HDL;
  - Triglicerídios;
  - Raio X do Tórax com Laudo.
- b) Avaliações Clínicas:
  - Oftalmológica;
  - Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
ANDRÉ DE CAMARGO SMOLAREK	80945388-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI
EVELLINE CRISTHINE FONTANA	99824077-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI
ANGELO JULIANO CARNEIRO LUZ	51097920-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	IRATI
SIDNEI PRESSINATTE JUNIOR	90960369-PR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
DENIS CEZAR MUSIAL	100775999-PR	SERVIÇO SOCIAL	SANTA CRUZ

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DIRDES



4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar até a data de **30 de maio de 2019**, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do *Campus* Santa Cruz, em Guarapuava, (para os candidatos aprovados nas vagas lotadas em Guarapuava) ou na Divisão de Recursos Humanos, *Campus* de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho, (para os candidatos aprovados nas vagas lotadas em Irati) os seguintes documentos comprobatórios para ingresso na função:

- a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- b) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- c) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- d) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
- e) Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.2. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas a e c, do item 4.1, poderá ser realizada:

I – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

II – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO.

4.3. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.4. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 implica a eliminação do candidato.

4.5. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.6. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**, caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.7. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, a contar da data de expedição do respectivo documento.

4.8. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1, 4.2 e 4.3 poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados via SEDEX, postado até cinco dias antes do término do prazo previsto no item 4.1, aos endereços, devendo chegar o respectivo sedex até o dia **30 de maio de 2019** (data limite para a análise):



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH  
Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DIRDES



A. Candidatos aprovados para o Campus Santa Cruz e Cedeteg, em Guarapuava:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DIRDES**  
**TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES COLABORADORES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019-DIRDES/UNICENTRO**  
**Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875**  
**Santa Cruz - Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430**

B. Candidatos aprovados para o Campus de Irati:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO**  
**Divisão de Concursos e Avaliação do Campus de Irati**  
**TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES COLABORADORES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019-DIRDES/UNICENTRO**  
**PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal 21 – Irati – PR – CEP: 84500-000**

4.7.1 O candidato que enviar a documentação nos termos estabelecidos no *caput* deste item deverá digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX, e encaminhá-lo ao e-mail [dirdes@unicentro.br](mailto:dirdes@unicentro.br), na mesma data da postagem do SEDEX.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, no dia **31 de maio de 2019**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **31 de maio de 2019**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, nos dias **3 e 4 de junho de 2019**, nos horários de funcionamento dos respectivos protocolos, a saber:

- Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30m, das 13h às 17h30m, das 18h as 22h.
- Campus CEDETEG: das 8h às 11h30m, das 13h às 17h30m, das 18h as 22h.
- Campus Irati: das 8h30 às 12h, das 13h às 17h30min, das 18h30 as 22h.

5.1.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 5.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO**  
**Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV**  
**Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias) 875– Santa Cruz**  
**Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430**

b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br), na mesma data da postagem do SEDEX.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar **até a data de 10 de junho de 2019**, a documentação abaixo relacionada e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, **das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas**, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do *Campus* Santa Cruz, em Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, *Campus* de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

6.1. Cópia dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Fotocópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal);
- b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de Casamento (se for o caso);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
  - e.1. Menores de 21 anos e não emancipados;
  - e.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
- f) Comprovante de residência.

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus Santa Cruz*, no *Campus Cedeteg* ou em Irati).

6.8.1. Para abertura da conta eletrônica, o candidato deve dirigir-se à unidade de Recursos Humanos, do *Campus Santa Cruz* (lotados nos *Campi Santa Cruz* e *Cedeteg*), ou do *Campus Irati* (lotados no *Campus Irati*), de acordo com sua lotação, para retirar a respectiva declaração de vínculo.

6.9. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

7.1. O contido no *caput* do item 7 aplica-se inclusive aos candidatos que entregarem antecipadamente a documentação e os exames médicos, de que trata o item 6, mas que forem indeferidos no requisito de ingresso.

8. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.

A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 21 de maio de 2019.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,  
Diretora de Desenvolvimento de Recursos  
Humanos.